



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 249/2023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

CRIA E DENOMINA GALERIA DE EX-DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL ADÍLIA ALVES DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria e denomina galeria de ex-diretores da Escola Municipal Adília Alves de Andrade, situada na rua João Alves Filho, s/n, centro - Pedrinhas/SE.

Art. 2º - A galeria terá a denominação da ex-professora **ZELIA ARAÚJO DOS SANTOS.**

Art.3º - As despesas decorrentes correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação, Unidade Orçamentária nº 02006; Função Programa/substabelecimento 12.365.0010; Natureza Despesa 3390.36.000; Fonte de Recurso 15420000 do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas em 05 de outubro de 2023.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SANTOS
SOUZA:95822330525

Assinado de forma digital por
FRANCECLEIDE LIMA SANTOS
SOUZA:95822330525
Dados: 2023.10.05 14:15:22
-03'00'

**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal**